



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE 13ª QUOTA MENSAL DE PARTICIPAÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 1.806,03 (Um mil oitocentos e seis reais e três centavos) a título de 13ª quota de contribuição para ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - CITEGEM.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.452.0079.2.035 – Manutenção do Contrato CITEGEM (META 05.07).

3.3.71.41.00 - Contribuições para Manutenção dos Consórcios.....R\$ 1.806,03

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão de fonte os decorrentes do superávit financeiro, recurso livre, do Balanço do exercício de 2.010, no valor de R\$ 1.806,03 (Um mil oitocentos e seis reais e três centavos).

Art. 3º - Em razão do repasse destinar-se a inteirar despesas com 13º salário do pessoal e encargos do CITEGEM, devem as parcelas relativas aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011 serem depositadas até o dia 25 de novembro de 2011 para cumprir-se a Lei Trabalhista, e as 09 (nove) parcelas restantes depositadas mensalmente a contar de janeiro de 2012, por ocasião do pagamento da cota normal de contribuição.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIAUMAL, Estado do Rio Grande do Sul aos 18 dias do mês de Outubro de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração